EMENDA Nº \_\_\_\_\_\_ / 2019 ao Projeto de Lei nº 01/19

**EMENTA: ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 11 E SEU § 3º DO PROJETO DE LEI Nº 01/19.**

Exma. Senhora Presidente

Nobres vereadores

O vereador Gilberto Aparecido Borges – GIBA apresenta, com fundamento no artigo 140 § 4º do Regimento Interno, para consideração do plenário desta Casa de Leis Emenda ao Projeto de Lei em epígrafe alterando o caput do artigo 11 e seu § 3º, como segue:

O “Art. 11. O FMDR ficará vinculado diretamente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sendo os seus recursos liberados através de projetos, programas e atividades aprovadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural”.

 **PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**Art. 11. O FMDR ficará vinculado diretamente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sendo os seus recursos liberados através de projetos, programas e atividades aprovadas *e deliberadas* pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.**

-----------------------------------------------------------------------------------------

O “§ 3º. Caberá à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, consultado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, decidir sobre:

a) a política de aplicação dos recursos do FMDR;

b) o pagamento das despesas do FMDR;

c) outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo”;

**PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**§ 3º. Caberá à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, *após deliberação do* Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural *Sustentável*, decidir sobre:**

 **a) a política de aplicação dos recursos do FMDR;**

**b) o pagamento das despesas do FMDR;**

**c) outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.**

 Valinhos, 26 de Abril de 2019.

Gilberto Aparecido Borges – GIBA

Vereador MDB